

PROCESSO SEI Nº: 065.10933.2025.0002861-67

ORIGEM: DIS – Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções

DESTINO: Assessoria da Diretoria Executiva - ADX

Em resposta à solicitação feita à DIS – Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções, segue pronunciamento referente ao processo de licitação 065.10933.2025.0002861-67, para contratação de subscrição de ferramenta de produtividade para desenvolvimento de software, incluindo garantia, atualização e suporte técnico, por 12 (doze) meses, de acordo com padrões técnicos definidos no presente Termo de Referência.

O processo de licitação foi motivado pela demanda da Coordenação de Plataforma de Serviços Digitais, vinculada a Gerência de Soluções Estratégicas da Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Sistemas, conforme especificado no documento Proposta de Aquisição do Pacote JetBrains, anexo, que apresenta um estudo para avaliação e seleção de ferramenta de produtividade para uso das equipes de desenvolvimento de sistemas de informação. Segue a transcrição da conclusão do estudo apresentado na Nota Técnica:

“Após uma análise detalhada do contexto atual e das ferramentas disponíveis através do pacote JetBrains, é evidente que a assinatura dessas soluções trará benefícios significativos para o time. Nossa equipe utiliza uma ampla gama de tecnologias, incluindo Vue.js, Angular, Kotlin, Java, REDIS, MySQL, Oracle, Swift, Spring Boot, Openshift, Cypress, entre outras. Cada uma dessas tecnologias requer suporte especializado para desenvolvimento eficiente, teste e manutenção, algo que o pacote JetBrains pode fornecer de maneira integrada e eficaz.

Atualmente não temos um padrão definido para sistemas operacionais e ferramentas de desenvolvimento, portanto a uniformidade oferecida pelo pacote JetBrains facilitará a colaboração entre os desenvolvedores, independentemente do sistema operacional ou da linguagem de programação utilizada. Isso é crucial para maximizar a produtividade, minimizar erros e acelerar o tempo de lançamento de serviços.

Portanto, recomenda-se fortemente a assinatura do pacote JetBrains. Este investimento não apenas otimizará os processos de desenvolvimento e manutenção, mas também aumentará a capacidade do time de inovar e responder rapidamente às mudanças do mercado. A adição de ferramentas como o Code With Me reforça ainda mais a importância desta assinatura, potencializando nossas estratégias de colaboração e desenvolvimento ágil.”

Conforme pode ser constatado pela proposta apresentada pela área técnica, havia uma justificativa técnica para aquisição de um pacote de ferramentas específica JetBrains. Porém, na justificativa do Termo de Referência que deu sequência ao processo de aquisição, não foi explicitado a nomeação dessa ferramenta como solução pretendida pela área técnica, com a devida justificativa, uma vez que cita a contratação de ferramenta de produtividade para desenvolvimento de software sem especificar nominalmente o pacote de ferramenta pretendida.

Os problemas apontados no parecer emitido pela Assessoria Jurídica (00119805023) têm origem na ausência da nomeação da ferramenta de produtividade no Termo de Referência com base na Nota Técnica preparada pela GSE, por ter sido considerada com argumentos insuficientes para justificar a nomeação da ferramenta. A decisão de prosseguir com o processo sem retornar à parte especificação técnica para maiores esclarecimentos dos argumentos que subsidiassem a nomeação da ferramenta foi um equívoco e, para sua correção, fazem-se necessários o ajuste do Termo de Referência, definição de valor referencial adequado à nova realidade e abertura de um novo processo licitatório.

Neste contexto, tanto a Gerência de Soluções Estratégica (GSE), quanto a Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções (DIS), opinam pela anulação total do referido processo, tendo em vista que as questões a serem sanadas estão na origem do processo.

Ressalta-se que atualmente a equipe técnica da DIS/GSE desenvolve softwares utilizando uma gama considerável de ferramentas, mantendo as entregas com qualidade e prazos acordados, não gerando prejuízos de ordem técnica e financeira. O que se pretende com esta contratação é justamente a melhoria no processo produtivo desta gerência como um todo.

Salvador, 13 de novembro de 2025

Kátia Argolo de Castro
Gerente de Soluções Estratégicas – GSE

Makoto Koshima
Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções - DIS

DECISÃO

PROCESSO SEI Nº 065.10933.2025.0002861-67

INTERESSADA: DIS/GSE

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE FERRAMENTA DE PRODUTIVIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, INCLUINDO GARANTIA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM PADRÕES TÉCNICOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA LAVRA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE SOLUÇÕES – DIS, DA GERÊNCIA DE SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS – GSE E DA COORDENAÇÃO DE PLATAFORMA DE SERVIÇOS DIGITAIS – COPSD.

Trata-se de processo licitatório cadastrado no SEI sob o nº 065.10933.2025.0002861-67, iniciado na Gerência de Soluções Estratégicas (GSE) e na Coordenação de Plataforma de Serviços Digitais (COPSD), unidades integrantes da Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções (DIS), versando sobre requerimento para instauração de procedimento licitatório, em rito similar ao Pregão Eletrônico, autuado sob o número 009/2025, com vistas à contratação de subscrição de ferramenta de produtividade para desenvolvimento de software, incluindo garantia, atualização e suporte técnico, por 12 (doze) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos – PE nº 009/2025 (documento SEI nº 00115560215).

Amparado no Despacho Jurídico da Assessoria de Suporte Jurídico (ASJ), documento SEI nº 00119805023, bem como na Informação para Processo - Despacho da Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções (DIS) e da Gerência de Soluções Estratégicas (GSE) - documento SEI nº 00127500165 - que opinam pela anulação total do referido processo, em razão de vícios originários que comprometem sua regularidade, **ANULO** o Pregão Eletrônico nº 009/2025, nos termos do artigo 111 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da PRODEB.

Encaminhem-se os autos para a Coordenação de Contratação (CL) para dar publicidade à presente decisão, conforme disposto no despacho da ASJ, e, em seguida, à Diretoria de Desenvolvimento e Integração de Soluções (DIS) para ciência e, se necessário e conveniente, abertura de novo processo para aquisição da ferramenta em pauta.

Salvador, 17 de novembro de 2025.

José Muniz Rebouças

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 17/11/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00127771051** e o código CRC **7764470D**.

Referência: Processo nº 065.10933.2025.0002861-67

SEI nº 00127771051